

**EDITAL 02/2020 PARA SELEÇÃO DE DISCENTES PARA OS
CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO DO PPGRDF - UPE**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Reabilitação e Desempenho Funcional da Universidade de Pernambuco (PPGRDF - UPE), no uso de suas atribuições, torna pública a abertura do **Edital 02/2020** para inscrições no processo seletivo com vistas ao preenchimento de um total de 24 vagas, sendo **17 (dezesete) para o curso de Mestrado** e **7 (sete) para o curso de Doutorado** do PPGRDF - UPE. O presente Edital foi aprovado em reunião do Colegiado do PPGRDF - UPE no dia 25 de agosto de 2020 e obedece aos dispositivos regimentais vigentes e demais normas complementares. Este Edital encontra-se publicado na página eletrônica do PPGRDF – UPE (<http://ppgrdf.upe.br>).

1. DO OBJETIVO

O objetivo do presente Edital é tornar público os requisitos necessários para o pleito de vagas disponibilizadas por orientadores dos cursos de **Mestrado e Doutorado** acadêmicos do PPGRDF – UPE.

2. DO PÚBLICO-ALVO

- 2.1. Poderão se candidatar a uma vaga no curso de **Mestrado** os **portadores de diploma de graduação em qualquer curso da área de saúde** ou de **Doutorado** os **portadores de diploma de mestrado em qualquer área do conhecimento**, conferidos por cursos reconhecidos pelo Conselho Nacional de Educação ou reconhecidos pelos órgãos competentes, quando fornecidos por instituições de outros países.
- 2.2. Excepcionalmente, poderão participar do processo de seleção para o curso de Mestrado os candidatos que estiverem cursando o último período do curso de graduação. Porém, se aprovados, os candidatos deverão apresentar a declaração de conclusão de curso ou diploma no ato da matrícula no PPGRDF - UPE, conforme data estabelecida no cronograma deste Edital.
- 2.3. As vagas disponíveis para o processo de seleção serão preenchidas pelos candidatos que reunirem os requisitos necessários, aqui dispostos, sendo cabível o não preenchimento de vagas ao final do processo de seleção.

3. DA DURAÇÃO

- 3.1. O curso de Mestrado deverá ser integralizado em um prazo máximo de 24 meses (equivalente a quatro semestres), podendo ser prorrogado em situações excepcionais por, no máximo, seis meses. O curso de Doutorado deverá ser integralizado em um prazo máximo de 48 meses (equivalente a oito semestres), podendo ser prorrogado por, no máximo, seis meses, em situações excepcionais.
- 3.2. O presente Edital estabelece as normas para seleção dos estudantes que irão compor a turma que ingressará no **1º semestre de 2021**.

4. DA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO, LINHAS DE PESQUISA E VAGAS

4.1. O PPGRDF - UPE está organizado em uma área de concentração, com as seguintes linhas de pesquisa:

Área de Concentração - Avaliação e Intervenção em Reabilitação e Desempenho Funcional.

Essa área de concentração norteará o desenvolvimento de pesquisas que visam estudar diversos métodos e técnicas de avaliação e intervenção nos sistemas neuromusculoesquelético, cardiorrespiratório, vascular e metabólico, considerando os aspectos biopsicossociais do indivíduo, com intuito de estabelecer subsídios teóricos e práticos para ações de promoção, prevenção e reabilitação em diferentes condições de saúde que influenciam no desempenho funcional.

Linha 1 - Avaliação e Intervenção no Sistema Neuromusculoesquelético

Essa linha de pesquisa tem o objetivo de investigar os processos que envolvem a avaliação e a intervenção preventiva e/ou terapêutica em disfunções neuromusculoesqueléticas, com ênfase no desempenho funcional e considerando os aspectos biopsicossociais do indivíduo nos diferentes ciclos de vida.

Linha 2 - Avaliação e Intervenção nos Sistemas Cardiorrespiratório, Vascular e Metabólico

Essa linha de pesquisa tem o objetivo de investigar os processos que envolvem a avaliação e a intervenção preventiva e/ou terapêutica das disfunções cardiorrespiratórias, vasculares e metabólicas, com ênfase no desempenho funcional e considerando os aspectos biopsicossociais do indivíduo nos diferentes ciclos de vida.

4.2. O número máximo de vagas disponibilizado por cada professor (a) orientador (a) do PPGRDF - UPE, encontra-se no Quadro 1. Na ficha de inscrição (ANEXO I), o (a) candidato (a) deverá indicar o nome apenas um (a) professor (a) orientador (a). Ao escolher o (a) orientador (a) pretendido (a), o (a) candidato (a) passará a concorrer apenas ao número de vagas ofertado por esse (a) professor (a) orientador (a), conforme o Quadro 1.

4.3. Informações adicionais sobre os possíveis professores orientadores estão disponíveis na página eletrônica do PPGRDF – UPE (<http://ppgrdf.upe.br>).

4.4. Dez por cento (10%) das vagas serão reservados para servidores/docentes da UPE, de acordo com a Resolução CEPE 080/2007. O número de vagas reservadas aos servidores da UPE será arredondado para o inteiro superior, quando a fração não for exata. Para este Edital, serão destinadas aos servidores/docentes da UPE **2 (duas) vagas para o curso de Mestrado e 1 (uma) vaga para o curso de Doutorado**. Para ampla concorrência serão destinadas **15 (quinze) vagas para o curso de Mestrado e 6 (seis) vagas para o curso de Doutorado**. Caso o número de candidatos inscritos ultrapasse o número de vagas reservadas aos servidores/docentes da UPE, a seleção será realizada entre os candidatos que se inscreveram a essas vagas. Os candidatos que se enquadram neste item terão que cumprir todas as etapas da seleção e obter nota igual ou superior a 7,0 (sete) pontos nas etapas eliminatórias.

4.5. No ato da inscrição, o (a) candidato (a) às vagas reservadas aos servidores/docentes da UPE, deverá entregar documento original de anuência do (a) Diretor (a) de sua Unidade de origem declarando sua liberação para o curso e, que o (a) candidato (a) está enquadrado no Plano de Capacitação da Universidade/Unidade.

4.6. Caso o número de vagas mencionado no item 4.4 não seja preenchido, esse número poderá ser remanejado para candidatos da ampla concorrência, considerando-se a ordem de classificação no processo seletivo.

4.7. O Quadro 1 apresenta os professores e suas respectivas linhas de atuação no PPGRDF – UPE, assim como o limite de vagas discentes no referido Programa para o processo seletivo regulado pelo presente Edital.

Quadro 1 - Professores e respectivas linhas de atuação e limite de vagas discentes no PPGRDF - UPE para o processo seletivo regulado pelo presente Edital.

Linha de pesquisa e professores orientadores	Quantitativo de vagas Mestrado	Quantitativo de vagas Doutorado
Linha 1 - Avaliação e Intervenção no Sistema Musculoesquelético		
Ana Carolina Rodarti Pitangui de Araújo	1	0
Francis Trombini de Souza	2	0
Francisco Locks Neto	2	0
Rodrigo Cappato de Araújo	1	1
Rodrigo Gustavo da Silva Carvalho	1	2
Tâmara Coimbra Diniz	2	0
Tarcísio Fulgêncio Alves da Silva	1	1
Linha 2 - Avaliação e Intervenção nos Sistemas Cardiorrespiratório, Vascular e Metabólico		
Aline de Freitas Brito	0	0
Fernando José de Sá Pereira Guimarães	2	1
Jorge Luiz Brito Gomes	1	2
Manoel da Cunha Costa	0	0
Paulo André Freire Magalhães	2	0
Paulo Adriano Schwingel	0	0
Victor Ribeiro Neves	2	0

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. Os candidatos deverão realizar as inscrições, **exclusivamente, pelo Portal Átrio** (<http://w2.atrrio.scire.net.br/upe-pe-ppgrdf/pub/Application.do?cycleId=2>) na página do PPGRDF - UPE, entre os dias **16 de setembro e 16 de outubro de 2020**.

5.1.1. As inscrições serão realizadas mediante preenchimento de formulário eletrônico com subsequente envio da documentação comprobatória pelo Portal Átrio na página eletrônica do PPGRDF - UPE.

5.1.2. Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições ou documentos comprobatórios enviados por qualquer outro meio (e-mail, presencial e correio), que não pela página eletrônica do PPGRDF - UPE.

5.1.3. Para maiores informações e esclarecimentos sobre o presente Edital, os interessados devem entrar em contato com a Comissão de Seleção exclusivamente pelo e-mail: ppgrdf@upe.br.

5.2. Toda a documentação para inscrição nesse processo seletivo deve ser enviada pelo Portal Átrio na página eletrônica do PPGRDF - UPE, **exclusivamente** no formato PDF, não ultrapassando o tamanho de 2 MB por arquivo. **Não serão considerados pela Comissão de Seleção documentos anexados no Portal Átrio com nome de arquivo diferente do que se encontra disponibilizado nas instruções sobre como realizar a inscrição.**

5.3. As instruções encontram-se no link a seguir: <http://w2.portais.atrrio.scire.net.br/upe-pe-ppgrdf/index.php/pt/downloads/finish/3-editais/23-instrucoes-para-inscricao-via-atrrio>

5.4. Para realização da inscrição, o (a) candidato (a) deverá enviar, **eletronicamente pelo Portal Átrio** (<http://w2.atrrio.scire.net.br/upe-pe-ppgrdf/pub/Application.do?cycleId=2>), os seguintes documentos:

- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado, conforme ANEXO I deste Edital;
- b) Cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de **R\$ 150,00** (cento e cinquenta reais) para o curso de Mestrado e de **R\$ 200,00** (duzentos reais) para o curso de Doutorado. A taxa de inscrição deverá ser paga conforme item 6.1 deste Edital.
- c) Fotocópia do diploma, certidão ou declaração de integralização de curso de graduação emitido pela instituição na qual o (a) candidato (a) se encontra matriculado (**para concorrer à vaga no curso de Mestrado**). Fotocópia do diploma, certidão de conclusão de curso de Mestrado ou, excepcionalmente, comprovante de matrícula acompanhado de carta do orientador com data prevista de defesa de dissertação (**para concorrer à vaga no curso de Doutorado**).
- d) Fotocópia do histórico escolar do curso de graduação para concorrer ao curso de Mestrado;
- e) Fotocópia dos seguintes documentos para ambos os cursos: documento de identificação oficial com foto (o documento deverá ter sido expedido nos últimos 10 anos), CPF, título de eleitor (com comprovante de quitação eleitoral) e, para os candidatos do sexo masculino, certificado de regularidade em relação ao serviço militar;
- f) Cópia atualizada nos últimos 6 (seis) meses do currículo cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq;
- g) Fotocópias dos respectivos documentos comprobatórios do Currículo Lattes, **na ordem prevista no ANEXO II** deste Edital. **Atenção:** Deverão ser incluídos **APENAS** as fotocópias dos documentos que constam na ficha para avaliação do currículo (ANEXO II). **O candidato que anexar documentos comprobatórios fora da ordem apresentada no (ANEXO II) e/ou documentos comprobatórios além daqueles descritos no referido anexo, receberão nota “0” (zero).** A veracidade dos documentos comprobatórios poderá ser confirmada, posteriormente, a critério da Comissão de Seleção do presente Edital, por meio da conferência das fotocópias com os documentos originais;
- h) Uma versão do projeto de pesquisa **sem identificação nominal do (a) candidato (a) e do (a) pretendido (a) orientador (a) em nenhuma parte do documento** e outra versão identificada apenas **com o nome do (a) candidato (a) na capa do projeto**. Ambas as versões (identificada e não identificada) do projeto de pesquisa devem conter, no mínimo, as seguintes seções: capa, introdução (abordagem do problema de pesquisa, justificativa e objetivos do projeto), procedimentos metodológicos, cronograma, orçamento e referências. O projeto deve ser digitado em página no formato A4, fonte “Times New Roman”, tamanho 12, com espaçamento duplo entre as linhas e margens de 2,5 cm (laterais, superior e inferior). Os projetos de Mestrado devem conter no máximo 15 páginas e o de Doutorado no máximo 20 páginas, incluindo capa, referências, cronograma e orçamento. As referências devem seguir as normas vigentes da ABNT.
- i) Fotocópia do atestado/certificado de proficiência em língua inglesa, com prazo máximo de realização de 5 (cinco) anos. Serão aceitas as certificações emitidas por um dos seguintes exames e respectivas pontuações: Teste de Proficiência em Línguas Estrangeiras – TEPLÉ da Universidade de Pernambuco *Campus* Petrolina ($\geq 7,0$ pontos), TOEFL-ITP (> 337 pontos); TOEFL-iBT (> 45 pontos); IELTS (> 3 pontos); e TOEIC (> 225 pontos) e TEAP (nível A2).

Atenção: A realização do exame de proficiência de língua inglesa é de inteira responsabilidade do (a) candidato (a). Excepcionalmente, os candidatos que não apresentarem o certificado de proficiência em língua inglesa no momento da inscrição poderão participar do processo de seleção. Contudo, em casos de pandemia e/outras situações fortuitas, o certificado de

proficiência de língua inglesa deverá ser entregue no momento da matrícula, a critério da Comissão de Seleção. A não apresentação dessa comprovação impossibilitará a matrícula do (a) candidato (a) no PPGRDF - UPE.

- 5.5. Estão isentos do pagamento da inscrição os servidores técnico-administrativos da UPE, na forma estabelecida nos dispositivos regimentais e normativos vigentes, devendo o (a) candidato (a) apresentar comprovação de vínculo para usufruir dessa isenção.
- 5.6. Estão isentos do pagamento da inscrição os candidatos que forem membros de família de baixa renda com apresentação do Número de Identificação Social no Cadastro Único para Programas Sociais (NIS), nos termos do Decreto Nº 6.135/2007.
- 5.7. Os candidatos que solicitarem isenção do pagamento da taxa de inscrição, por um dos motivos supracitados nos itens 5.4 ou 5.5, deverão preencher e assinar o formulário apresentado no ANEXO III deste Edital e anexar, no ato da inscrição, a comprovação oficial vigente dessa condição socioeconômica autorrelatada, conforme Número de Identificação Social no Cadastro Único para Programas Sociais (NIS).
- 5.8. O (A) candidato (a) concorrerá **APENAS** ao quantitativo de **vagas disponibilizado pelo (a) professor (a) orientador (a) de uma única linha de pesquisa do PPGRDF – UPE**. O quantitativo de vagas disponibilizado por cada professor (a) orientador (a) do PPGRDF - UPE está indicado no item 4.7.
- 5.9. Ao preencher o formulário de inscrição (ANEXO I), o (a) candidato (a) deverá escrever o nome completo do (a) orientador (a) pretendida (a), o (a) qual deve, **OBRIGATORIAMENTE**, pertencer à mesma linha de pesquisa sinalizada pelo (a) candidato (a) nesse mesmo formulário de inscrição. **O (A) candidato terá sua inscrição indeferida, caso escolha orientadores não pertencentes à linha de pesquisa selecionada por ele (a) na ficha de inscrição ou ainda, caso escolha algum orientador que não esteja ofertando vagas no presente Edital.**
- 5.10. O (A) candidato (a) que não entregar qualquer um dos documentos listados no item 5.3, e/ou entregar fora dos padrões exigidos ou se inscrever para concorrer a mais de uma vaga e/ou em mais de uma linha de pesquisa do programa não terá a sua inscrição homologada.
- 5.11. O (A) candidato (a) ao curso de Mestrado ou Doutorado que ainda não tiver concluído o curso de graduação ou de Mestrado, respectivamente, até o prazo final do período de inscrição deste edital fica dispensado de apresentar o diploma ou certidão de conclusão de curso nessa etapa específica (inscrição no processo seletivo). Entretanto, na etapa de análise de currículo (classificatória), sua pontuação para este item específico será “0” (zero). **Caso o (a) candidato (a) seja aprovado e não apresente o diploma ou certidão de conclusão de curso de graduação para (para a vaga de Mestrado) e de Mestrado (para a vaga de Doutorado) no período de matrícula no PPGRDF - UPE, perderá a vaga.**
- 5.12. O (A) candidato (a) não poderá substituir ou acrescentar documento (s) ao processo após o prazo final de realização de sua inscrição, conforme estabelecido no cronograma desse Edital (item 9).

6. DA INSTRUÇÃO SOBRE TAXA E ATENDIMENTO ESPECIAL

- 6.1. O recolhimento da taxa de inscrição para o processo seletivo do PPGRDF - UPE, no valor de R\$ **150,00 (cento e cinquenta reais) para o curso de Mestrado** e de R\$ **200,00 (duzentos reais) para o curso de Doutorado**, deverá ser efetuado por meio de depósito ou transferência bancária para a seguinte conta corrente:

Banco do Brasil

Agência: 3234-4

C/C: 11813-3

Favorecido: IAUPE PPGRDF PETROLINA

CNPJ: 03.507.661.0001-04

7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 7.1. O resultado das inscrições homologadas e não homologadas será publicada na página eletrônica do PPGRDF - UPE (<http://ppgrdf.upe.br>), de acordo com a data prevista no cronograma (item 9) deste Edital.
- 7.2. Não haverá qualquer ressarcimento de despesas efetuadas pelos candidatos, nem devolução de taxas pagas pelo (a) candidato (a) cuja inscrição não seja homologada pela Comissão de Seleção.

Parágrafo Único - Para as etapas com caráter eliminatório, o (a) candidato (a) deverá alcançar **nota igual ou superior a 7 (sete)**, para que possa dar continuidade na (s) etapa (s) subsequente (s).

8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E SUAS ETAPAS

- 8.1. O processo seletivo será realizado em três etapas obrigatórias. 1ª etapa: Avaliação do projeto de pesquisa (eliminatória); 2ª etapa: Apresentação e arguição sobre o projeto de pesquisa (eliminatória); e 3ª etapa: Análise do currículo (classificatória).
- 8.2. Todas as etapas ocorrerão de forma remota, por meio de sistema de videoconferência. A data, o horário e o *link* para acesso do (a) candidato (a) à sala virtual serão divulgados na página eletrônica do PPGRDF - UPE (<http://ppgrdf.upe.br>).
- 8.3. Na sala virtual criada para apresentação do projeto participarão apenas o (a) candidato (a), dois membros da banca examinadora e um membro da Comissão de Seleção do processo seletivo.
- 8.4. A segunda etapa (apresentação e arguição sobre o projeto de pesquisa) será gravada no formato de áudio e vídeo, e devido ao seu caráter público, poderão ser disponibilizadas mediante solicitação encaminhada à coordenação do PPGRDF - UPE, por meio do endereço de e-mail: ppgrdf@upe.br.
- 8.5. Antes do início da etapa de apresentação do projeto de pesquisa e arguição pelos membros da banca examinadora, será solicitado que o candidato apresente, via câmera de seu computador, seu documento de identificação oficial original. Em caso de perda, roubo ou furto, o (a) candidato (a) deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias.
- 8.6. As duas primeiras etapas serão de caráter eliminatório e a terceira será classificatória, a saber:
- a) 1ª Etapa: AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA (eliminatória).** O projeto do (a) candidato (a) será avaliado de forma cega por dois professores orientadores da respectiva linha de pesquisa do PPGRDF - UPE à qual o (a) candidato (a) se inscreveu. Será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos por cada um dos dois avaliadores. A nota final do (a) candidato (a) referente à essa etapa será a média simples da nota atribuída por cada um dos dois avaliadores. Caso haja discrepância superior ou inferior a 20% entre as notas atribuídas pelos dois avaliadores, um terceiro avaliador (da mesma linha de pesquisa do PPGRDF) será solicitado a avaliar o projeto. As notas que tiverem valores mais próximos entre as três serão adotadas para cálculo da nota média final

dessa etapa. Será exigido que o (a) candidato (a) alcance 7,0 (sete) pontos, no mínimo, para aprovação nessa etapa. A avaliação do projeto de pesquisa seguirá o barema apresentado no ANEXO IV. **Caso o projeto não tenha aderência à linha de pesquisa para qual o (a) candidato (a) está concorrendo, o mesmo receberá nota 0 (zero), não sendo analisado quanto ao mérito. Caso isso ocorra o (a) candidato (a) será eliminado (a) do processo seletivo.**

b) 2ª Etapa: APRESENTAÇÃO E ARGUIÇÃO SOBRE O PROJETO DE PESQUISA (eliminatória). O (A) candidato (a) terá até 15 (quinze) minutos para apresentar, de forma remota, seu projeto de pesquisa, utilizando de ferramentas de projeção de digital, como por exemplo, PowerPoint. Após a apresentação do (a) candidato (a), cada um dos dois membros da banca examinadora terá até 15 (quinze) minutos para arguir o (a) candidato (a). Caso haja discrepância superior ou inferior a 20% entre as notas atribuídas pelos dois avaliadores, um terceiro avaliador (da mesma linha de pesquisa do PPGRDF) será solicitado a assistir à gravação da apresentação do (a) candidato (a) e, em seguida, realizar a avaliação do desempenho do (a) candidato nessa etapa do processo seletivo. As notas que tiverem valores mais próximos entre as três serão adotadas para cálculo da nota média final dessa etapa. Será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, exigindo-se que o (a) candidato (a) alcance 7,0 (sete) pontos, no mínimo, para aprovação nessa etapa. A avaliação será realizada mediante critérios apresentados no ANEXO V. A apresentação e a arguição do (a) candidato (a) sobre o projeto de pesquisa serão gravadas em áudio e vídeo. **Atenção:** A data, o horário e o *link* para acesso à sala virtual para a etapa de apresentação e arguição sobre o projeto de pesquisa de cada candidato será publicado na página eletrônica do PPGRDF - UPE (<http://ppgrdf.upe.br>), conforme data descrita no cronograma deste Edital.

c) 3ª Etapa: AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO (classificatória). A avaliação do currículo será efetuada por dois membros da Comissão de Seleção, conforme barema especificado no ANEXO II desse Edital. Caso haja divergência entre as notas atribuídas pelos avaliadores, será solicitada a revisão por um terceiro membro da Comissão de Seleção. A normalização da pontuação dos demais candidatos que estão concorrendo às vagas em uma mesma linha de pesquisa será proporcional à nota do (a) candidato (a) mais bem pontuado no currículo. **A documentação comprobatória dos itens do currículo deverá estar apresentada rigorosamente na mesma ordem constante no ANEXO II.** Os candidatos que anexarem documentos comprobatório da ordem prevista no ANEXO II, receberão nota 0 (zero).

8.7. Para efeito de classificação dos candidatos em cada linha de pesquisa, o resultado do processo seletivo considerará a média ponderada das notas, sendo atribuído peso 4 (quatro) à nota média da avaliação do projeto (duplo-cego), peso 4 (quatro) à nota atribuída à apresentação e arguição do (a) candidato (a) sobre o projeto de pesquisa e peso 2 (dois) para a nota do currículo.

8.8. Na hipótese de vacância de uma ou mais vagas, poderão ser chamados, a Critério do Colegiado do Programa, os candidatos remanescentes aprovados, por ordem de classificação, de acordo com a linha de pesquisa.

9. DO CRONOGRAMA PROCESSO SELETIVO

9.1 **Quadro 2** - O processo seletivo será realizado de acordo com o seguinte cronograma:

Período	Etapa
11/09/2020	Publicação do Edital
12 a 14/09/2020	Prazo para impugnação do Edital
15/09/2020	Resultado da análise dos pedidos de impugnação do Edital
16/09/2020 a 16/10/2020	Período para realização das inscrições
19/10/2020	Divulgação das inscrições homologadas
20 a 22/10/2020	Prazo para pedido de reconsideração do resultado da homologação das

	inscrições
23/10/2020	Resultado e Divulgação da análise dos pedidos de reconsideração da homologação das inscrições
26 a 30/10/2020	Avaliação do projeto de pesquisa (1ª etapa)
31/10/2020	Divulgação do resultado da 1ª etapa
01 a 03/11/2020	Período para pedido de reconsideração do resultado da 1ª etapa
04/11/2020	Divulgação do resultado da análise dos pedidos de reconsideração da 1ª etapa
05 e 06/11/2020 e 09 a 11/11/2020	Apresentação e arguição sobre o projeto de pesquisa (2ª etapa)
12/11/2020	Divulgação do resultado da 2ª etapa
13 a 15/11/2020	Período para pedido de reconsideração do resultado da 2ª etapa
16/11/2020	Divulgação do resultado da análise dos pedidos de reconsideração dos resultados da 2ª etapa
17 a 20/11/2020	Análise do currículo (3ª etapa)
21/11/2020	Divulgação do resultado da 3ª etapa
22 a 24/11/2020	Período para pedido de reconsideração do resultado da 3ª etapa
25/11/2020	Divulgação do resultado da análise dos pedidos de reconsideração dos resultados da 3ª etapa
25/11/2020	Divulgação do resultado final
26 a 28/11/2020	Prazo para interposição de recursos ao resultado final do processo seletivo
29/11/2020	Julgamento dos recursos ao resultado final do processo seletivo
30/11/2020	Divulgação do resultado final do processo seletivo
01 a 12/02/2021	Matrícula para os candidatos aprovados e classificados

9.2 O cronograma apresentado no item 9.1 poderá sofrer alterações em decorrência de motivos de força maior, sendo as alterações divulgadas na página eletrônica do PPGRDF - UPE (<http://ppgrdf.upe.br>).

10. DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSOS E PRAZOS

- 10.1 Será garantido ao (à) candidato (a) o direito de entrar com pedido de reconsideração do resultado em cada etapa de caráter eliminatório/classificatório do processo seletivo, obedecendo aos prazos estabelecidos no cronograma (item 9.1).
- 10.2 Os pedidos de reconsideração e/ou de recurso deverão ser submetidos **por e-mail** à Comissão de Seleção, utilizando-se o ANEXO VI deste Edital, observado o prazo regimental de 72 (setenta e duas) horas após a divulgação dos resultados de cada etapa, conforme disposto no cronograma (item 9.1).
- 10.2.1 Os pedidos de reconsideração serão julgados pela Comissão de Seleção desse Edital.
- 10.2.2 Os recursos serão julgados pelo Colegiado do PPGRDF - UPE.
- 10.3 Não serão aceitos pedidos de reconsideração e/ou recurso fora dos prazos estabelecidos no cronograma (item 9.1).
- 10.4 Os resultados dos pedidos de reconsideração e/ou recurso serão divulgados, nas datas estabelecidas no cronograma deste Edital, na página eletrônica do PPGRDF - UPE (<http://ppgrdf.upe.br>).

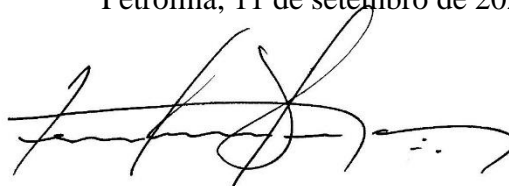
11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1 Em caso de empate, a classificação dos candidatos será decidida com base na maior pontuação obtida na 1ª etapa (análise cega do projeto de pesquisa). Persistindo-se o empate, a classificação será definida com base na maior pontuação obtida na 2ª etapa (apresentação e arguição sobre o projeto de pesquisa). Caso o empate ainda persista, o desempate será definido com base na maior pontuação obtida na 3ª etapa (análise do currículo).
- 11.2 Em caso de vagas não preenchidas no presente Edital, os candidatos aprovados e não classificados **poderão** ser convocados para a matrícula, respeitando os seguintes critérios:
- a) Ordem decrescente das notas obtidas pelos candidatos dentro da mesma linha de pesquisa no PPGRDF-UPE;
 - b) Disponibilidade de orientação dos professores orientadores do PPGRDF-UPE;
 - c) Deliberação em Pleno do Colegiado do PPGRDF-UPE.
- 11.3 No ato da matrícula, os candidatos aprovados deverão apresentar 1 (uma) foto.
- 11.4 Não caberá aos candidatos solicitação de repetição de nenhuma das etapas desse processo seletivo.
- 11.5 As disciplinas serão ofertadas em regime semestral na UPE *Campus* Petrolina.
- 11.6 A partir do ingresso no curso para o qual o (a) candidato (a) foi aprovado, os alunos deverão desenvolver suas atividades no *campus* em que o docente orientador está vinculado.
- 11.7 Os casos omissos ao disposto no presente Edital serão resolvidos pela “Comissão de Seleção” e pelo Pleno do PPGRDF - UPE.

Petrolina, 11 de setembro de 2020.



Prof. Dr. Rodrigo Cappato de Araújo
Coordenador do PPGRDF – UPE
Universidade de Pernambuco
Mat. 11.040-0



Prof. Dr. Francis Trombini de Souza
Vice-coordenador do PPGRDF – UPE
Universidade de Pernambuco
Mat. 13.298-5

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS		
Nome:		
Data de Nascimento:	Sexo: () Masculino () Feminino	
RG:	CPF:	
Local de Nascimento:		
Endereço:		
Bairro:	Cidade:	Estado:
CEP:	Telefone:	
E-mail:		
FORMAÇÃO ACADÊMICA		
Graduação:		
IES:	Ano de conclusão:	
Especialização:		
IES:	Ano de conclusão:	
Mestrado		
IES:	Ano de conclusão:	
ATUAÇÃO PROFISSIONAL		
Possui vínculo empregatício? () SIM () NÃO		
Nome da Instituição do vínculo principal:		
Cargo:		
OPÇÕES NO PPGRDF		
Seleção para o curso de: () Mestrado () Doutorado		
Selecione APENAS 1 (UMA) linha de pesquisa na qual deseja se inserir:		
() Linha 1 – Avaliação e Intervenção no Sistema Neuromusculoesquelético		
() Linha 2– Avaliação e Intervenção nos Sistemas Cardiorrespiratório, Vascular e Metabólico		
Nome completo do (a) orientador (a) pretendido (a):		
<hr/>		
<p>Atenção: O (A) orientador (a) deverá pertencer, obrigatoriamente, à linha de pesquisa do PPGRDF selecionada acima.</p>		
<p>Assinando esta ficha de inscrição, declaro ter conhecimento das normas estabelecidas para a seleção de candidatos ao Programa de Pós-Graduação em Reabilitação e Desempenho Funcional da UPE, e aceito submeter-me a estas.</p>		
<p>Petrolina, _____ / _____ / 20_____.</p>		
<p>Assinatura do (a) candidato (a): _____</p>		

ANEXO II

BAREMA PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

Nome do (a) candidato (a): _____

Nome do (a) avaliador (a): _____

1. Curso de pós-graduação (máximo 200 pontos)

Mestrado acadêmico em PPG da área 21 da CAPES.....60 pontos/curso X _____ = _____
Mestrado acadêmico em PPG distinto da área 21 da CAPES.....40 pontos/curso X _____ = _____
Mestrado profissional.....30 pontos/curso X _____ = _____
Especialização ou residência na área de Fisioterapia ou Educação
Física.....20 pontos/curso X _____ = _____
Especialização ou residência em outra área de saúde.....15 pontos/curso X _____ = _____
Total 1= []

2. Atuação profissional (máximo 120 pontos)

Docência em curso de graduação..... 10 pontos/semestre X _____ = _____
Docência em curso de pós-graduação..... 10 pontos/semestre X _____ = _____
Demais atividades profissionais na área da saúde..... 05 pontos/semestre X _____ = _____
Total 2 = []

3. Publicação de livros e capítulos de livros

Livro individual.....40 pontos/livro X _____ = _____
Livro em colaboração.....20 pontos /livro X _____ = _____
Capítulo individual..... 20 pontos /capítulo X _____ = _____
Capítulo em colaboração.....10 pontos /capítulo X _____ = _____
Total 3 = []

4. Artigos publicados e aceitos em periódicos (classificação conforme Qualis da área 21)

A1..... 100 pontos/artigo X _____ = _____
A2..... 80 pontos/artigo X _____ = _____
B1..... 60 pontos/artigo X _____ = _____
B2..... 40 pontos/artigo X _____ = _____
B3..... 20 pontos/artigo X _____ = _____
B4..... 10 pontos/artigo X _____ = _____
B5..... 05 pontos/artigo X _____ = _____
Total 4 = []

5. Publicação de resumo em anais de evento científico (últimos 5 anos – máximo 100 pontos)

Trabalho completo.....20 pontos/resumo X _____ = _____
Resumo expandido10 pontos/resumo X _____ = _____
Resumo05 pontos/resumo X _____ = _____
Total 5 = []

6. Produção técnica (máximo 100 pontos)

Palestra/mesa redonda proferida em evento científico..... 03 pontos/palestra X_____ = _____
 Participação em bancas de avaliação..... 03 pontos/banca X_____ = _____
 Revisor de artigo para periódico científico indexado..... 10 pontos/periódico X_____ = _____
 Patente registrada..... 100 pontos/patente X_____ = _____
 Total 6 = []

7. Orientações concluídas

Orientação de trabalho de iniciação científica 20 pontos/orientação X_____ = _____
 Orientação de TCC..... 05 pontos/orientação X_____ = _____
 Total 7 = []

8. Outras atividades

Iniciação científica (com bolsa)30 pontos/ano X_____ = _____
 Iniciação científica (sem bolsa)20 pontos/ano X_____ = _____
 Participação em projeto de pesquisa (voluntário) 10 pontos/semestre X_____ = _____
 Participação em grupo de pesquisa certificado pelo CNPq..... 10 pontos/semestre X_____ = _____
 Participação em projeto de extensão (com bolsa) 20 pontos/semestre X_____ = _____
 Participação em projeto de extensão (sem bolsa) 12 pontos/semestre X_____ = _____
 Monitoria de disciplina.....15 pontos/semestre X_____ = _____
 Total 8 = []

Item	Descrição	Pontuação
1	Curso de pós-graduação	
2	Atuação profissional	
3	Publicação de livros e capítulos de livros	
4	Artigos publicados e aceitos em periódicos	
5	Publicação de resumo em anais de evento científico	
6	Produção técnica	
7	Orientações concluídas	
8	Outras atividades	
Pontuação total		

ANEXO III

**MODELO DE FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE
ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

Nome completo: _____

RG: _____

Órgão Expedidor: _____

CPF: _____

Nome da mãe: _____

Endereço resid.: _____

Número: _____

Complemento: _____

Bairro: _____

Cidade: _____

Estado: _____

CEP: _____

E-mail: _____

Telefone: () _____

Telefone Cel.: () _____

Solicito a isenção da taxa de inscrição no Processo Seletivo para ingresso no Curso de Mestrado em Reabilitação e Desempenho Funcional - Edital 2020, do PPGRDF -UPE, considerando um dos seguintes motivos:

() Declaro, conforme documento comprobatório anexo (Número de Identificação Social no Cadastro Único para Programas Sociais – NIS CadÚnico), ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Nº 6.135/2007.

() Declaro ser servidor público do corpo técnico-administrativo da Universidade de Pernambuco.

Declaro, também, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verídicas e que estou ciente e de acordo com todas as exigências especificadas no Edital que normatiza o certame, notadamente aquelas que dizem respeito às condições de isenção da taxa de inscrição.

Petrolina, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do (a) candidato (a)

ANEXO IV

BAREMA PARA AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

Código do (a) candidato (a): _____

Linha de pesquisa: _____

O tema do projeto tem aderência com à linha de pesquisa a qual está concorrendo (**item eliminatório**)?

[] Sim [] Não

Caso NÃO, apresente justificativa:

Critério	Peso	Score (0 a 10)	Total
1. Qualidade da redação científica (termos técnicos).	1		
2. Utilização da norma culta da Língua Portuguesa (vocabulário, ortografia, sintaxe e pontuação).	1		
3. Clareza e objetividade da redação.	2		
4. Contextualização do problema de pesquisa.	2		
5. Pertinência dos objetivos em relação ao problema de pesquisa.	3		
6. Adequação dos métodos em relação aos objetivos propostos.	3		
7. Apresentação detalhada e precisa dos procedimentos metodológicos.	3		
8. Exequibilidade da proposta conforme o nível do curso ao qual está concorrendo.	3		
9. Potencial para gerar novos conhecimentos, produtos e tecnologias.	2		
		SOMA	

Cômputo da nota final: SOMA dividida por 20.

NOTA FINAL: _____ / 20 = _____ pontos

Assinatura do (a) avaliador (a)

ANEXO V

**BAREMA PARA AVALIAÇÃO DA APRESENTAÇÃO DO PROJETO DE
PESQUISA E ARGUIÇÃO DO CANDIDATO**

Nome do (a) candidato(a): _____

Nome do (a) avaliador(a): _____

Parte 1 - Tópicos referentes à apresentação do projeto de pesquisa

Critério	Peso	Score (0 a 10)	Total
1. Linguagem técnica/acadêmica apropriada (não coloquial).	2		
2. Clareza na exposição.	3		
3. Desempenho e segurança na apresentação.	3		
4. Qualidade do material audiovisual.	1		
5. Utilização adequada do tempo (com limite de 2 minutos para mais ou para menos).	1		
6. Coerência entre o projeto e a linha de pesquisa do orientador pretendido.	4		
7. Respostas coerentes com as perguntas do avaliador.	3		
8. Segurança nas respostas dadas ao avaliador.	3		
		SOMA	

Cômputo da nota final: SOMA dividida por 20.

NOTA FINAL: _____ / 20 = _____ pontos

Assinatura do (a) avaliador (a)

ANEXO VI

MODELO DE PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO OU RECURSO

À Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Reabilitação e Desempenho Funcional

Eu, _____,
representado (a) pelo _____, venho,
nesta data, solicitar revisão do meu resultado na etapa _____,
na Linha _____, referente
ao Edital 01/2020 do Programa de Pós-Graduação em Reabilitação e Desempenho Funcional do
Campus Petrolina da Universidade de Pernambuco. Segue a fundamentação deste
pedido: _____

Nestes termos, peço deferimento.

Petrolina, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do solicitante